



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

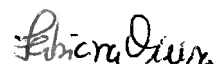
Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do SEI 5316/2019-14, que tem por objeto "Aquisição e montagem de mobiliário para o Cartório do Conselheiro Robson Riedel Marinho", pela empresa TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE o objeto do citado processo, contrato nº 104/19, consoante alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93. Tal recebimento se dá sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

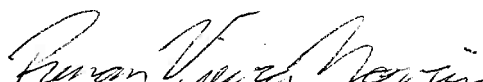
São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Comissão de Fiscalização – TCESP :

  
Liliana Sayuri Wada Hasimoto

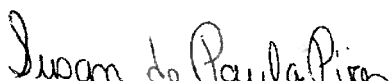
  
Fabiana Santos Vieira Rodrigues

  
Herbert Ladislau de Araujo

  
Renan Vieira Novais

Representantes da Contratada:

TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

  
Susan de Paula Pires - Procuradora

28.673.951/0001-40

TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R. ROCA VITTORE DELFORNO, 130  
CEP: 13274-011 - ITATIBA  
RESIDENCIAL FAZENDA SERRINHA